



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 9.273, DE 11 DE JULHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º e 2º, da Lei nº 7.060, de 10 de julho de 2014,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 3.589.611,97 (três milhões e quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e onze reais e noventa e sete centavos) para reforço das dotações orçamentárias:

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30.00.00.00.00 0020.00000- MDE
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.000,00

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.39.00.00.00.00 0020.00000 - MDE
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 114.797,60
10, de

10.02.12.365.0018.2050
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS EMEIS
3.3.90.30.00.00.00.00 0020.00000- MDE
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

10.02.12.365.0018.2050
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS EMEIS
3.3.90.39.00.00.00.00 0020.00000 - MDE
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 80.000,00

10.03.12.361.0013.2034
TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL C RECURSOS- FUNDEB
3.3.90.39.00.00.00.00 0031.00000-FUNDEB
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 1.200.000,00

10.03.12.361.0016.2039
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB-SERVIDORES
3.1.90.11.00.00.00.0000031.00000-MANUT.DESENV.EDUC.BAS.E
VAL.PROFIS.EDUC
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 200.000,00

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB-PROFESSORES
3.3.90.39.00.00.00.00 0031.00000-FUNDEB-
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 144.814,37

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB-PROFESSORES
3.3.90.46.00.00.00.00 0031.00000-FUNDEB
AUXILIO-ALIMENTACAO.....R\$ 1.100.000,00

20 00 00

9/10/14



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

10.03.12.361.0016.2203
PDDE-EMEF-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
3.3.90.30.00.00.00.00 0031.00000-FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E
DESENV.EDUC.BAS.E DA VAL.PROFIS.EDUC
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 35.000,00

10.03.12.361.0016.2203
PDDE-EMEF-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
3.3.90.39.00.00.00.00 0031.00000-FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E
DESENV.EDUC.BAS.E DA VAL.PROFIS.EDUC
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 50.000,00

10.03.12.361.0016.2203
PDDE-EMEF-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
4.4.90.52.00.00.00.00 0031.00000-FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E
DESENV.EDUC.BAS.E DA VAL.PROFIS.EDUC
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 15.000,00

10.03.12.365.0013.2048
TRANSPORTE ESCOLAR / EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.3.90.39.00.00.00.00 0031.00000-FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E
DESENV.EDUC.BAS.E DA VAL.PROFIS.EDUC
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 40.000,00

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - FUNDEB - PROFESSORES
3.1.90.11.00.00.00.00 0031.00000-FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E
DESENV.EDUC.BAS.E DA VAL.PROFIS.EDUC
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 150.000,00

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB- PROFESSORES
3.1.90.11.00.00.00.00 0031.00000-FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E
DESENV.EDUC.BAS.E DA VAL.PROFIS.EDUC
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 200.000,00

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB- PROFESSORES
3.3.90.39.00.00.00.00 0031.00000-FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E
DESENV.EDUC.BAS.E DA VAL.PROFIS.EDUC
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 50.000,00

10.03.12.366.0015.2056
MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB- PROFESSORES
3.1.90.11.00.00.00.00 0031.00000-FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E
DESENV.EDUC.BAS.E DA VAL.PROFIS.EDUC
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 150.000,00
TOTAL.....R\$ 3.589.611,97



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Art.2º - Servirá de recurso para a abertura dos Créditos autorizados nos art. 1º e 2º deste decreto a tendência de arrecadação a maior, no recurso vinculado 0031, no montante de R\$ 3.334.814,37; e a tendência de arrecadação a maior no recurso vinculado 0020, no montante de R\$ 254.797,60

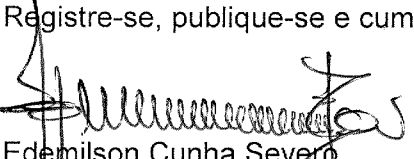
SUBTOTAL.....	R\$ 3.589.611,97
TOTAL.....	R\$ 3.589.611,97

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Santa Cruz do Sul, em 11 de Julho de 2014


Telmo José Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Edemilson Cunha Severo
Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social